



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Claudio Agostinetto, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.889.574-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.248.059-20, representante legal da empresa: **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.751.257/0001-59, com sede na Rua São Benedito, nº 175, Bairro Cango, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85604-050, Telefone (46) 3523-1226, e-mail: agostinetto2005@yahoo.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Kg	ABACATE : fruta in natura de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	5,40	324,00
07	1080	Kg	BANANA : tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	CANTU	2,95	3.186,00
10	545	Kg	BATATA INGLESA : nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a	SONY FRUTAS	2,43	1.324,35



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1130V.8

			identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
11	230	Kg	BETERRABA: sem folhas, talos e de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	2,89	664,70
12	475	Kg	BIFE DE COXÃO MOLE: carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	35,00	1.6625,00
13	30	Kg	BIFE DE FÍGADO DE GADO, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	14,00	420,00
14	170	Kg	BRÓCOLIS: ramoso ou de cabeça, limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	MARTINI	7,14	1.213,80
15	50	Kg	CAQUI CHOCOLATE: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 g, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser	SONY FRUTAS	6,99	349,50

Marcos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
16	835	Kg	CARNE BOVINA ALCATRA: Refrigerada limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Embalagem de 05 a 10 Kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	35,00	29.225,00
17	590	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA: magra aspecto própria, não amolecida e nem própria, sem manchas esverdeadas pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de nervos, com registro no SIF – embalagem de 1 kg que deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	19,90	11.741,00
18	355	Kg	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO: A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	39,09	13.876,95
19	435	Kg	CARNE BOVINA, CORTE AGULHA: sem capa de gordura, sem sebo, resfriada não congelada, cor, textura e temperatura de conservação de acordo com as normas vigentes. 1ª qualidade ao apresentando no máximo 10% de gordura. O produto deverá ter no ato de entrega no mínimo 100% de sua validade. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	22,50	9.787,50
20	315	Kg	CARNE SUÍNA FRESCA: sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 01 a	MIOLAR	15,99	5.036,85



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			02 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
21	425	Kg	CEBOLA DE CABEÇA: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,14	1.334,50
22	265	Kg	CENOURA: de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,35	1.152,75
23	380	Kg	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso e nem amargo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,83	1.455,40
24	265	Kg	COSTELA BOVINA: Magra, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500g a 01 kg, que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto e com registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	24,00	6.360,00
25	165	Un.	COUVE-FLOR: peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com	SONY FRUTAS	5,38	887,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
26	1035	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, sem porção dorsal. A coxa e sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	COPACOL	7,60	7.866,00
27	40	Kg	GOIABA: espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	9,90	396,00
28	300	Bj.	IOGURTE: sabores de morango, coco. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Bandeja com 06 unidades. Deve conter na embalagem informações de identificação, fabricação e validade do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	UNI BABY	4,50	1.350,00
29	885	Kg	LARANJA TIPO PÊRA: madura, limpa, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de	SONY FRUTAS	2,90	2.566,50

1132V_g

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
30	10	KG	LIMÃO TAITI TIPO A: com peso entre 150 e 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" devendo apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,29	32,90
31	285	Kg	LINGUIÇA TOSCANA: Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Em pacotes 500 g a 1 Kg. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e peso.	MIOLAR	17,99	5.127,15
32	1035	Kg	MAÇA FUJI OU GALA: primeira qualidade, peso médio de 100 gramas, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,15	4.295,25
33	430	Kg	MAMÃO TIPO FORMOSA: média maturação, coloração própria, bem formado, pesando de 1,5 a 2 kg. Produto limpo, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação com etiqueta de peso e validade de uma semana. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	6,39	2.747,70
34	150	Kg	MANDIOCA, descascada, de consistência firme, sã, fresca. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos. Odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	MARTINI	4,99	748,50
35	180	Kg	MANGA: de boa qualidade tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. Embalagem	SONY FRUTAS	4,87	876,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11338

ESTADO DO PARANÁ

			plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
36	285	Kg	MARACUJÁ: casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	12,87	3.667,95
37	80	Un.	MASSA PARA PASTEL: 12 unidades acondicionadas em disco de 400 gr. Etiqueta contendo data de validade e identificação ou gravada na própria embalagem do produto.	D ITALIA	5,89	471,20
39	620	Kg	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, material terroso, enfermidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando de 06 a 10kg cada unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	2,08	1.289,60
40	340	Kg	MELÃO: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, sem manchas e cor uniforme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,98	1.353,20
42	365	Un.	MORTADELA: carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, gordura suína, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Resfriada entre 0 e 4° C e com validade mínima de 02(dois) meses. Embalagem de 1 kg contendo informações de data de validade e identificação.	COPACOL	8,85	3.230,25
44	565	Dúzia	OVOS DE GALINHA: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens próprias e resistentes, apropriadas para o produto.	MARTINI	6,94	3.921,10
46	640	Kg	PEITO DE FRANGO: sem osso, congelado, sem tempero. O peito de frango com adição de água de no máximo de 6%, deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas,	COPACOL	14,99	9.593,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
47	185	Kg	PEPINO GRAÚDO: novo de, com prazo de validade semanal, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Embalagem contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,80	703,00
48	130	Kg	PERA: grau de maturação adequado à manipulação, o transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, espécie sã, fresca, não deve ter lesões de origem física. Mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos. Odor e sabor característicos, tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	8,99	1.168,70
50	615	Un.	PRESUNTO COZIDO: sem capa de gordura, fatiado. Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	FRIMESA	26,82	16.494,30
51	540	Un.	QUEIJO MUSSARELA: fatiado, fatia com peso aproximado de 17 g, composição / ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, produto resfriado e com mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega, embalagens de 01 kg de acordo com a legislação vigente.	ALTO ALEGRE	30,40	16.416,00
52	325	Kg	REPOLHO VERDE: deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Produto sujeito à verificação no ato da	SONY FRUTAS	2,96	962,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1134^g

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
53	550	Kg	SALSICHA: de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF, embalagem com 1 kg, contendo informações de identificação e prazo de validade.	NAT	10,39	5.714,50
54	500	Un.	STEAK EMPANADO DE FRANGO: carne de frango processada, mecanicamente separada, com no mínimo 25% de retalho de peito; pele de frango, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca ou arroz; amido ou farinha de milho; proteína texturizada de soja, sal e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem primária: pacote plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com 100 g do produto. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	COPACOL	2,40	1.200,00
55	150	Kg	TANGERINA DO TIPO PONKAN: de 1ª qualidade, In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	5,47	820,50
56	320	Un.	TEMPERO CHEIRO VERDE MAÇO	CEZAR SEGUETTO	2,97	950,40
57	690	Kg	TOMATE SALADA: Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,50	3.105,00
59	80	Kg	VAGEM: Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	SONY FRUTAS	9,45	756,00

M. Meira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, contendo etiqueta de identificação e peso. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
65	962	Galão	ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.	DANFERANA	16,80	16.161,60
68	150	Un.	AMENDOIM CRÚ SEM CASCA 500 G: Tipo 1, isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.	BEIJA FLOR	6,40	960,00
71	305	Pct.	Bala com aspecto duro, diversos sabores: frutas, leite, café, chocolate, pacote com 500 g.	SOBERANA	8,85	2.699,25
76	270	Un.	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO: sabores morango, chocolate. Sabores podem ser escolhidos no momento da entrega. Embalagem primária: sachê aluminizado com no mínimo 30. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem com no mínimo 140 gramas ou mais.	BAUDUCO	2,19	591,30
78	284	Un.	CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO: embalagem do tipo vidro, 200 g.	AMIGO	14,60	4.146,40
92	382	Un.	DOCE DE LEITE: com valor nutricional por porção de 20g: de no mínimo 58 e no máximo 67 kcal, carboidrato de no mínimo 12 gr, proteína de no mínimo 1,5g, gorduras saturadas 0,5 a 1,1g e cálcio de 40mg. Em embalagem potes plásticos de 350g a 500g. Validade mínima: 12 meses.	AUREA	5,19	1.982,58
94	137	Lata	ERVILHA 200 G: Verde em conserva simples, concentrado, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primaria: Lata de folha de flandres contendo 200g de peso (drenado). Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.	PREDILECTA	2,96	405,52
96	61	Un.	FARINHA DE MANDIOCA SUAVE: Sem pimenta, acondicionada em embalagem primária aluminizada, atóxica e resistente. Embalagem primaria: saco plástico contendo	PINDUCA	5,47	333,67

M. M. M. M.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			400g. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente..			
100	30	Un.	FERMENTO BIOLÓGICO: Características: Seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem a vácuo, contendo 125g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	APTI	5,69	170,70
102	330	Un.	LEITE CONDENSADO: Acondicionado em lata ou embalagem tetrapark, limpas, isentas de danos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g contendo os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	PIRACANJUB A	4,60	1.518,00
105	20	Un.	LENTILHA: tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do Ministério da Agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	BEIJA FLOR	7,08	141,60
111	492	Un.	MILHO VERDE 200 G: Grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primária: Lata de folha de flandres 200g de peso drenado. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação.	PREDILECTA	3,42	1.682,64
117	850	Pct.	PIRULITO: colorido artificialmente e aromatizado com diversos sabores, cabo em plástico e bem flexível, forma cilíndrica, de tamanho proporcional no mínimo 12 cm, pacote de 500g (Não aceitável pirulito de bola).	FLORESTAL	12,00	10.200,00
120	197	Un.	PÓ PARA REFRESCO: sabores variados, embalagem de 1 kg com rendimento mínimo de 10 litros por kg.	DE CASA	7,99	1.574,03
121	50	Un.	POLVILHO AZEDO: pacote com 500g.	PRATA	3,28	164,00
128	45	Un.	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e	MAGUARY	5,90	265,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1135Vg

		registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500ml.			
Valor Total Estimado					245.785,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 10 de maio de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações dos Departamentos, da seguinte forma: Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local a ser indicado pelos mesmos. Os produtos **PERECÍVEIS**, objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O transporte dos **PERECÍVEIS** deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária. A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: no máximo 24 (vinte e quatro) horas para os perecíveis e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os não perecíveis. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) por eles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11368

a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total

M. Paulo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1136Vg

ESTADO DO PARANÁ

da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 11 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante



CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA

Cláudio Agostinetto
Contratada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: 46-3520-0005 - E-mail:

fb-4vj-s@tjpr.jus.br

DESPACHO

Classe Processual: Inventário
Assunto Principal: Inventário e Partilha
Processo nº: 0003103-70.2022.8.16.0083
Requerente(s): LEONARDO AGOSTINETTO
NEUSA DA SILVA AGOSTINETTO
RAFAEL AGOSTINETTO
De Cujus(s): CLAUDIO AGOSTINETTO

1. Determino a abertura do inventário, na forma tradicional, dos bens deixados pelo falecimento de **CLAUDIO AGOSTINETTO**, conforme comprova a certidão de óbito de evento 1.10.

2. Nomeio para proceder à inventariança **Neusa da Silva Agostinnetto**, na forma do artigo 617, inciso I, do Código de Processo Civil, devendo ser intimada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias, bem como, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresentar as primeiras declarações, atentando, quanto à estas, para os requisitos contidos no artigo 620 do Código de Processo Civil, das quais se lavrará termo circunstanciado, apresentando as documentações necessárias.

2.1. Se houver caso de renúncia de herança, ou doação, ou cessão, as quais devem constar expressamente das primeiras declarações, tome-se por termo na forma do artigo 1.806 do Código Civil, devendo a parte transmitente ou renunciante ser intimada para pessoalmente comparecer à Secretaria da Vara de Família e Sucessões para assiná-lo.

2.2. Em sendo o renunciante casado sob o regime de comunhão universal de bens, se faz necessária a anuência do cônjuge.

2.3. Se houver renúncia ou doação ou cessão, estas podem ser formalizadas por escritura pública, na forma do artigo 1.793 do Código Civil.

2.4. No prazo das primeiras declarações, apresente a inventariante as certidões de inexistências de testamentos outorgados pelo *de cujus*, a qual pode ser obtida pelo seguinte endereço eletrônico: <https://buscatestamento.org.br/>, bem como as certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais em nome do *de cujus*.

3. Após, lavrado o termo circunstanciado das primeiras declarações, citem-se o cônjuge, o companheiro, os herdeiros e os legatários, conforme o estabelecido no artigo 626 do Código de Processo Civil, dispensada a citação dos herdeiros que constituíram o mesmo procurador do que a parte requerente, devendo tal situação ser devidamente certificada nos autos.

3.1. Atente-se que as citações do cônjuge ou do companheiro, dos herdeiros e dos

legatários deverão ser por correio, com ARMP, observado o disposto no artigo 247 do Código de Processo Civil.

3.2. Publique-se edital para provocação, para participação no processo, de interessados incertos ou desconhecidos, conforme determina o artigo 626, §1º, do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias.

3.3. A citação será acompanhada de cópia do termo circunstanciado das primeiras declarações (artigo 626, §3º, Código de Processo Civil).

4. Concluídas as citações, sendo tal fato certificado pela Secretaria, abra-se vista às partes dos autos, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, para que, nos termos do artigo 627, do Código de Processo Civil, se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo-lhes, sob pena de preclusão: arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação de inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro.

5. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, abra-se vista dos autos à inventariante para exercício do contraditório, querendo, também em 15 (quinze) dias.

6. Em seguida, intime-se a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público do Estado do Paraná, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se houver testamento, para manifestação em relação às primeiras declarações ou eventuais impugnações (artigo 626, *caput* e §4º, do Código de Processo Civil).

6.1. A Fazenda Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, informará ao Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (artigo 629 do Código de Processo Civil).

7. Não havendo impugnação às primeiras declarações, havendo concordância de todos os interessados, bem como da Fazenda Pública Estadual quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio nas primeiras declarações, lavre-se o termo de últimas declarações (artigo 636 do Código de Processo Civil), intimando-se a inventariante para prestá-las.

7.1. Em seguida, intinem-se os interessados para manifestação. Prazo: 15 (quinze) dias.

8. Cumprido o item anterior, não havendo impugnações às últimas declarações, conclusos para a homologação.

9. Intimações e diligências necessárias.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna

Juiz de Direito Substituto



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1138

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Kg	ABACATE: fruta in natura de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	5,40	324,00
07	1080	Kg	BANANA: tipo caturra, de primeira qualidade, cada banana deverá apresentar 14 a 18 cm de comprimento em embalagem de 2 a 3 kg, com grau médio de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	CANTU	2,95	3.186,00
10	545	Kg	BATATA INGLESA: nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	2,43	1.324,35
11	230	Kg	BETERRABA: sem folhas, talos e de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	SONY FRUTAS	2,89	664,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1139

ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
12	475	Kg	BIFE DE COXÃO MOLE: carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	35,00	1.6625,00
13	30	Kg	BIFE DE FÍGADO DE GADO, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalados em sacos de polietileno com etiqueta constando nome do produto, marca, peso, carimbo do SIF do estabelecimento produtor, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento sob SIF/ DIPOA, lote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	14,00	420,00
14	170	Kg	BRÓCOLIS: ramoso ou de cabeça, limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	MARTINI	7,14	1.213,80
15	50	Kg	CAQUI CHOCOLATE: de primeira qualidade, tamanho médio, cada caqui deverá ter peso entre 100 e 120 g, maturação média, fresco, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Livres de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	6,99	349,50
16	835	Kg	CARNE BOVINA ALCATRA: Refrigerada limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados	MIOLAR	35,00	29.225,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1140^g

ESTADO DO PARANÁ

			de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Embalagem de 05 a 10 Kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
17	590	Kg	CARNE BOVINA MOIDA: magra aspecto própria, não amolecida e nem própria, sem manchas esverdeadas pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de nervos, com registro no SIF – embalagem de 1 kg que deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	19,90	11.741,00
18	355	Kg	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO: A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	39,09	13.876,95
19	435	Kg	CARNE BOVINA, CORTE AGULHA: sem capa de gordura, sem sebo, resfriada não congelada, cor, textura e temperatura de conservação de acordo com as normas vigentes. 1ª qualidade ao apresentando no máximo 10% de gordura. O produto deverá ter no ato de entrega no mínimo 100% de sua validade. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	22,50	9.787,50
20	315	Kg	CARNE SUÍNA FRESCA: sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 01 a 02 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	15,99	5.036,85
21	425	Kg	CEBOLA DE CABEÇA: de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Embalagem plástica	SONY FRUTAS	3,14	1.334,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11418

ESTADO DO PARANÁ

			contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
22	265	Kg	CENOURA: de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,35	1.152,75
23	380	Kg	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso e nem amargo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,83	1.455,40
24	265	Kg	COSTELA BOVINA: Magra, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, resistente, atóxico, resfriada e em pacotes 500g a 01 kg, que contenham especificados local de origem do produto, peso, data da embalagem e de vencimento. Odor, sabor e cor característicos, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto e com registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	MIOLAR	24,00	6.360,00
25	165	Un.	COUVE-FLOR: peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	5,38	887,70
26	1035	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, sem porção dorsal. A coxa e sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de	COPACOL	7,60	7.866,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1142⁸

ESTADO DO PARANÁ

			polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
27	40	Kg	GOIABA: espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	9,90	396,00
28	300	Bj.	IOGURTE: sabores de morango, coco. Composição: leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor. Bandeja com 06 unidades. Deve conter na embalagem informações de identificação, fabricação e validade do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	UNI BABY	4,50	1.350,00
29	885	Kg	LARANJA TIPO PÊRA: madura, limpa, de primeira qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	2,90	2.566,50
30	10	KG	LIMÃO TAITI TIPO A: com peso entre 150 e 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" devendo apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Embalagem plástica	SONY FRUTAS	3,29	32,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1143^g

ESTADO DO PARANÁ

			contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
31	285	Kg	LINGUIÇA TOSCANA: Elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Em pacotes 500 g a 1 Kg. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e peso.	MIOLAR	17,99	5.127,15
32	1035	Kg	MAÇA FUJI OU GALA: primeira qualidade, peso médio de 100 gramas, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,15	4.295,25
33	430	Kg	MAMÃO TIPO FORMOSA: média maturação, coloração própria, bem formado, pesando de 1,5 a 2 kg. Produto limpo, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação com etiqueta de peso e validade de uma semana. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	6,39	2.747,70
34	150	Kg	MANDIOCA, descascada, de consistência firme, são, fresca. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos. Odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	MARTINI	4,99	748,50
35	180	Kg	MANGA: de boa qualidade tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,87	876,60
36	285	Kg	MARACUJÁ: casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	12,87	3.667,95
37	80	Un.	MASSA PARA PASTEL: 12 unidades acondicionadas em disco de 400 gr. Etiqueta contendo data de validade e identificação	D ITALIA	5,89	471,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1144g

ESTADO DO PARANÁ

			ou gravada na própria embalagem do produto.			
39	620	Kg	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, material terroso, enfermidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando de 06 a 10kg cada unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	2,08	1.289,60
40	340	Kg	MELÃO: de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, sem manchas e cor uniforme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,98	1.353,20
42	365	Un.	MORTADELA: carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, gordura suína, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Resfriada entre 0 e 4° C e com validade mínima de 02(dois) meses. Embalagem de 1 kg contendo informações de data de validade e identificação.	COPACOL	8,85	3.230,25
44	565	Dúzia	OVOS DE GALINHA: vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. Entregar em embalagens próprias e resistentes, apropriadas para o produto.	MARTINI	6,94	3.921,10
46	640	Kg	PEITO DE FRANGO: sem osso, congelado, sem tempero. O peito de frango com adição de água de no máximo de 6%, deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo	COPACOL	14,99	9.593,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1145⁸

ESTADO DO PARANÁ

47	185	Kg	refrigerado ou conforme legislação vigente. PEPINO GRAÚDO: novo de, com prazo de validade semanal, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Embalagem contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	3,80	703,00
48	130	Kg	PERA: grau de maturação adequado à manipulação, o transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, espécie sã, fresca, não deve ter lesões de origem física. Mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos. Odor e sabor característicos, tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	8,99	1.168,70
50	615	Un.	PRESUNTO COZIDO: sem capa de gordura, fatiado. Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	FRIMESA	26,82	16.494,30
51	540	Un.	QUEIJO MUSSARELA: fatiado, fatia com peso aproximado de 17 g, composição / ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo, produto resfriado e com mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega, embalagens de 01 kg de acordo com a legislação vigente.	ALTO ALEGRE	30,40	16.416,00
52	325	Kg	REPOLHO VERDE: deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	2,96	962,00
53	550	Kg	SALSICHA: de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF, embalagem com 1 kg, contendo informações de identificação e prazo de validade.	NAT	10,39	5.714,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1146⁸

ESTADO DO PARANÁ

54	500	Un.	STEAK EMPANADO DE FRANGO: carne de frango processada, mecanicamente separada, com no mínimo 25% de retalho de peito; pele de frango, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca ou arroz; amido ou farinha de milho; proteína texturizada de soja, sal e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem primária: pacote plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com 100 g do produto. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	COPACOL	2,40	1.200,00
55	150	Kg	TANGERINA DO TIPO PONKAN: de 1ª qualidade, In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	5,47	820,50
56	320	Un.	TEMPERO CHEIRO VERDE MAÇO	CEZAR SEGUETTO	2,97	950,40
57	690	Kg	TOMATE SALADA: Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	SONY FRUTAS	4,50	3.105,00
59	80	Kg	VAGEM: Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, contendo etiqueta de identificação e peso. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SONY FRUTAS	9,45	756,00
65	962	Galão	ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e	DANFERANA	16,80	16.161,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1147g

ESTADO DO PARANÁ

			composição nutricional.			
68	150	Un.	AMENDOIM CRÚ SEM CASCA 500 G: Tipo 1, isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.	BEIJA FLOR	6,40	960,00
71	305	Pct.	Bala com aspecto duro , diversos sabores: frutas, leite, café, chocolate, pacote com 500 g.	SOBERANA	8,85	2.699,25
76	270	Un.	BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO: sabores morango, chocolate. Sabores podem ser escolhidos no momento da entrega. Embalagem primária: sachê aluminizado com no mínimo 30. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem com no mínimo 140 gramas ou mais.	BAUDUCO	2,19	591,30
78	284	Un.	CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO: embalagem do tipo vidro, 200 g.	AMIGO	14,60	4.146,40
92	382	Un.	DOCE DE LEITE: com valor nutricional por porção de 20g: de no mínimo 58 e no máximo 67 kcal, carboidrato de no mínimo 12 gr, proteína de no mínimo 1,5g, gorduras saturadas 0,5 a 1,1g e cálcio de 40mg. Em embalagem potes plásticos de 350g a 500g. Validade mínima: 12 meses.	AUREA	5,19	1.982,58
94	137	Lata	ERVILHA 200 G: Verde em conserva simples, concentrado, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primaria: Lata de folha de flandres contendo 200g de peso (drenado). Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.	PREDILECTA	2,96	405,52
96	61	Un.	FARINHA DE MANDIOCA SUAVE: Sem pimenta, acondicionada em embalagem primária aluminizada, atóxica e resistente. Embalagem primaria: saco plástico contendo 400g. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente..	PINDUCA	5,47	333,67
100	30	Un.	FERMENTO BIOLÓGICO: Características: Seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem a vácuo, contendo 125g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	APTI	5,69	170,70



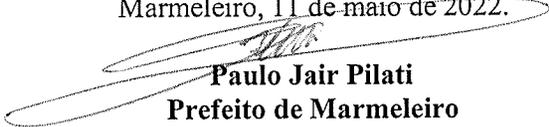
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ¹¹⁴⁸

ESTADO DO PARANÁ

102	330	Un.	LEITE CONDENSADO: Acondicionado em lata ou embalagem tetrapark, limpas, isentas de danos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 395g contendo os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	PIRACANJUB A	4,60	1.518,00
105	20	Un.	LENTILHA: tipo 1, classe graúda, nova, seca, constituída de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e de parasitas, de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, com registro do Ministério da Agricultura. Embalagem plástica resistente de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	BEIJA FLOR	7,08	141,60
111	492	Un.	MILHO VERDE 200 G: Grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. As latas não podem estar amassadas e com ferrugem. Embalagem primária: Lata de folha de flandres 200g de peso drenado. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rotulo e a embalagem devem obedecer a legislação.	PREDILECTA	3,42	1.682,64
117	850	Pct.	PIRULITO: colorido artificialmente e aromatizado com diversos sabores, cabo em plástico e bem flexível, forma cilíndrica, de tamanho proporcional no mínimo 12 cm, pacote de 500g (Não aceitável pirulito de bola).	FLORESTAL	12,00	10.200,00
120	197	Un.	PÓ PARA REFRESCO: sabores variados, embalagem de 1 kg com rendimento mínimo de 10 litros por kg.	DE CASA	7,99	1.574,03
121	50	Un.	POLVILHO AZEDO: pacote com 500g.	PRATA	3,28	164,00
128	45	Un.	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ: pasteurizado, sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500ml.	MAGUARY	5,90	265,50
Valor Total Estimado						245.785,69

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de maio de 2022.

Marmeleiro, 11 de maio de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro